



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 585/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/2018.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para matrícula de crianças na rede de ensino no município e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade na forma do substitutivo que retira a sanção de perda da vaga no caso de não apresentação ou irregularidade na carteira de vacinação apresentada no ato da matrícula.

A Comissão Administração Pública emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre vereadora Rute Costa, que tem por objetivo garantir que toda criança matriculada na rede de ensino municipal esteja imunizada com relação ao calendário vacinal do Ministério da Saúde, criando mecanismos de verificação e cobrança às famílias responsáveis. Há legislações similares no âmbito estadual, como no governo da Paraíba (Lei Estadual 11.139/2018) e do Paraná (Lei Estadual 19.534/2008), entre outros Estados. Em resposta ao pedido de informações, o executivo indicou que há uma série de medidas e legislações em vigência que evidenciam a participação já ativa da escola na "gestão" da saúde da criança e, em função de considerar que o efeito pretendido não seria atingido, a Secretaria Municipal de Educação se pronunciou de forma contrária ao proposto.

Portanto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura não deve prosperar, sendo, o parecer contrário pois a manifestação do executivo demonstra que já há legislação a respeito e as escolas já solicitam a carteira de vacinação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2019.

ELISEU GABRIEL (PSB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY (PT) - Relator

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2019, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.